



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 34873-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2023 -
PROCESSO DE COMPRA 175/2023 – Objeto: Aquisição de aparelho de som**

Critério de Fechamento: MENOR VALOR TOTAL

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Valor estimado total: R\$ 202,00

Data da Sessão: 22/03/2023

Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Informações sobre o processo de compras:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/transparencia/pesquisa-de-licitacoes-pmrp>

Modalidade: Dispensa de Licitação > procurar

Após a fase de lances, a proponente deverá anexar na plataforma eletrônica do sistema: a Proposta Comercial formalizada, bem como eventual documentação solicitada pelo Agente no prazo de 4 horas, sob pena de desclassificação pelo seu não atendimento.

ACESSO AO SISTEMA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

DO CATÁLOGO

À(s) proponente(s) arrematante(s) deverá(ão) enviar catálogo técnico contendo a ficha técnica do material, juntamente com a Proposta Comercial e a documentação, nos termos da exigência do respectivo Termo de Referência – Anexo II, para análise e aprovação do órgão técnico.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Para Empresa Individual: Registro comercial;

Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, **referente ao ramo de atividade do objeto licitado**, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem partes integrantes deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica;

Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial;

A proposta formalizada deve mencionar o prazo de validade, condições de pagamento, prazo de entrega e prazo de garantia conforme condições pré-estabelecidas nos Anexos I e II, sob pena de desclassificação.

*A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido;*

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado;

Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 14.133/21.

Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail empenhosalmo@saude.pmrp.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34873-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2023 - PROCESSO DE COMPRA 175/2023 – Objeto: Aquisição de aparelho de som

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. N°

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**.
- (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	ValorTotal
1.	1	UND	APARELHOS DE SOM; Modelo: Micro system; entrada USB Aplicacao: Toca CD/MP3; Alimentacao: Bivolt ou 110 Volts. Potência mínima: 04 Watts.			

Validade da Proposta: **60 dias**

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo **de 30 dias** após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: **10 (dez) dias úteis** - no Almoxarifado, localizado a Rua Nilo Peçanha, 78 – Jd. Mosteiro – CEP 14.085-300 – Ribeirão Preto/SP – Fone: (16) 3604-1645



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO II

* HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA COMPRAS.GOV E AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÁ AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.



TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE APARELHO DE SOM REFERENTE À PROPOSTA Nº
12885.763000/1200-02 – RECURSO DE PROGRAMA/AÇÃO**

APARELHO DE SOM – portátil, com CD Player, MP3, entrada USB. Voltagem: Bivolt ou 110 Volts. Potência mínima: 04 Watts . Acondicionado de forma a garantir o recebimento em perfeito estado. Garantia mínima de 12 meses. Acondicionado de forma a garantir o recebimento em perfeito estado.

Quantidade: 01 unidade.

Atestado de Capacidade Técnica: Não será solicitado devido ao baixo valor da aquisição.

Amostra/Catálogo

Para melhor análise dos equipamentos ofertados, o licitante vencedor deverá realizar o envio de catálogo, com a ficha técnica do material, para a Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto, Setor de Compras, situado na Rua Prudente de Moraes, 457 – sala 06 – Centro, Ribeirão Preto/SP – Cep 14015-100. O mesmo poderá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico: catalogos@saude.pmrp.com.br.

Deverá ser encaminhado com as especificações necessárias para comprovação de que o material ofertado atende ao termo de referência, junto com a documentação conforme praxe da Secretaria da Administração.

Condições de entrega

A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.

Os produtos deverão estar devidamente embalados, em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por JANE APARECIDA CRISTINA e IDELTANIA MASSAROLI GUI e HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA. Para conferência, acesse o site <https://mbreraopreto.solarbpm.sofplan.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2023/024837 e o código 20VQ114W.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Página: 19

Pg. Original: 18

o armazenamento, onde deverá constar quantidade e peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

O recebimento do objeto do presente Termo de Referência pela Contratante não implica na sua aceitação definitiva. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas por Comissão de Recebimento designada pela Contratante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Em caso de rejeição pela contratante, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os equipamentos devem ser novos e entregues acompanhados dos manuais de operação, instalação e manutenção básica, assim como dos termos de garantias.

Local de entrega

Divisão de Subalmoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde.

Rua Nilo Peçanha, 78 – Jd. Mosteiro – CEP: 14.085-300 – Ribeirão Preto/SP – Fone: (16) 3604-1645.

Horário de entrega

O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município.

(disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do empenho, podendo ser prorrogado desde que justificado.

Garantia dos materiais

Os produtos deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano para defeitos de fabricação, contados a partir do aceite da Nota Fiscal e fornecimento.

OBS: Todos os itens deverão ser entregues montados.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Página: 20

Pg. Original: 19

Pagamento

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal para a referida Secretaria, condicionada ao cumprimento de todas os quesitos acima quanto aos documentos fiscais e demais necessários para o ateste da Nota Fiscal. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

Do envio das Notas Fiscais

As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: empenhosalmox@saude.pmrp.com.br em PDF e juntamente com o arquivo XML.

Ideltania Massaroli Gui

Chefe da Divisão de Ger. Adm. e Apoio

Heloísa Helena de Almeida Batista

Diretora do Depto. Adm. e Financeiro

Jane Aparecida Cristina

Secretária Municipal da Saúde

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por JANE APARECIDA CRISTINA e IDELTANIA MASSAROLI GUI e HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA.
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e Informe o processo PMRP 2023/024837 e o código 20VQ114W.